|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO** | CPUA-CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Contribuição CEP-CAU/SC para a Carta Aberta – Cidade Legal |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 007/2023 – CEP-CAU/SC** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589/2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 642/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a proposta de Carta Aberta – Cidade Legal enviada pela Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental - CPUA-CAU/SC para contribuições da Comissão de Exercício Profissional - CEP-CAU/SC e da Comissão Especial de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social - CATHIS-CAU/SC;

**DELIBERA:**

1 - Enviar à Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental - CPUA-CAU/SC e à Comissão Especial de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social - CATHIS-CAU/SC as contribuições da Comissão de Exercício Profissional - CEP-CAU/SC para a Carta Aberta – Cidade Legal, conforme anexo;

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2023.

**COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

**DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Jaime Teixeira Chaves**

Secretário dos Órgãos Colegiados

do CAU/SC

**ANEXO**

CARTA ABERTA DO CAU/SC: CIDADE LEGAL

Em 2022, a Pesquisa CAU BRASIL DATAFOLHA identificou que 82% das obras de reformas ou construção são irregulares, isso significa que a maioria da população brasileira constrói sem a orientação de um profissional técnico habilitado; também, segundo pesquisa da Fundação João Pinheiro no ano de 2019, cerca de 5,88 milhões de famílias não tem moradia própria e digna no Brasil e a cada ano essa situação cresce.

Essa irregularidade pode gerar diversos problemas nas cidades e consequentemente na vida das pessoas; falta de saneamento básico nesses espaços; a segurança da edificação; a salubridade dos ambientes; os riscos ao meio ambiente, ou seja, é um sério risco dentro das cidades.

No entanto, as pessoas precisam de casa, de uma proteção acima de suas cabeças, de um espaço que caiba todos os familiares, de um resguardo às intempéries, independente da área, zona ou espaço habitável, a adaptação acontece conforme a necessidade e as possibilidades do aqui e agora, muitas vezes sem ter muito espaço e conhecimento de materiais ou de uma estruturação de projeto, em muitos casos a autoconstrução.

A habitação é um direito constitucional, cabendo ao Estado amparar o processo de direito a cidade para todas as pessoas, principalmente aquelas que se encontram em vulnerabilidade social, dever que vai além da parte de fiscalização e cobrança de regulamentação de leis. Parte importante nesse processo é deixar que entidades e pessoas ligadas ao auxílio de direito a urbanidade, sejam os agentes transformadores pois estes estudam, praticam e tem o poder de amparar e instruir as pessoas no processo democrático do bem-estar social.

O Arquiteto e Urbanista é profissional habilitado e capaz para trabalhar a favor de uma cidade que seja pensada de forma democrática, sustentável, planejada e adaptada para as necessidades, condições locais, ambientais e ergonômicas de cada cidadão. Assim, desde o estudo do terreno, o impacto ambiental, o projeto de acordo com as normativas vigentes e as necessidades individuais, o processo de legalização perante aos órgãos responsáveis, o acompanhamento da execução e por fim a legalização final com a todas as documentações que deem de fato o direito à propriedade individual são o passo a passo para termos uma cidade legal.

Ainda há muito a se fazer e crescer em relação ao tema de assistência técnica para habitação de interesse social - ATHIS, afinal os dados demonstram que a maior parte da população precisa que o serviço do arquiteto e urbanista chegue à sua porta independente de posição social, mas principalmente para que aos poucos de fato as leis possam ser cumpridas, as escrituras possam ser regularizadas e as pessoas tenham sua parcela de terra onde podem viver, crescer, e criar suas famílias, como todos sonham ter.

Regularize seu imóvel e valorize seu patrimônio. Será um ganho para toda a cidade**!**

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP - CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro (a)** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| Coordenadora | Eliane De Queiroz Gomes Castro  | X |  |  |  |
| Coordenador-adjunto | Henrique Rafael de Lima | X |  |  |  |
| Membro | Carla Rafaela Ebel | X |  |  |  |
| Membro | Jose Alberto Gebara | X |  |  |  |
| Membro | Mariana Campos de Andrade | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:** |
| **Reunião CEP-CAU/SC:** 1ª Reunião Ordinária de 2023 |
| **Data:** 24/01/2023**Matéria em votação:** Contribuição CEP-CAU/SC para Carta Aberta – Cidade Legal |
| **Resultado da votação: Sim** (05) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (05) |
| **Ocorrências:** -  |
| **Secretária da Reunião:** Juliana Donato Tacini – Assistente Administrativa | **Condutora da Reunião:** Coordenadora Eliane De Queiroz Gomes Castro |